



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 00813 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AD766454FE4D1BBF20018ED97FDA4480

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 158/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 01 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 034/2023**

## EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 271/2023 **Contrato** 158/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** CENTRO DE ARTE E MEIO AMBIENTE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 01.704.986/0001-43

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos especializada para execução de serviços de capacitação e apoio técnico, através de oficinas voltadas a mobilização e organização de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado a partir da data de assinatura e terá duração de 06 (seis) meses

**Valor:** R\$ 31.272,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e dois reais)

### Dotação Orçamentária:

Órgão: 1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade: 2020 – SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

1